

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 154/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.023896/2026-15

2. Descrição da necessidade

Pedido 232/2026

Aquisição de marcador radiopaco para determinação do tempo de trânsito colônico (24 marcadores por cápsula)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DISCIPLINA ALERGIA, IMUNOLOGIA CLINICA E REUMATOLOGIA PEDIATRICA	CAROLINA SANCHEZ ARANDA LAGO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Marcador radiopaco para determinação do tempo de trânsito colônico (24 marcadores por cápsula)

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi elaborado através de Pesquisas de Preços (orçamentos) e consulta ao Painel de Preços (Comprasnet) pelo requisitante.

6. Descrição da solução como um todo

Solicitação de compra para o projeto de pesquisa "Relação entre sobre crescimento bacteriano no intestino delgado e sobre crescimento metanogenico intestinal com o tempo de transito colonico, constipacao intestinal e incontinencia fecal em crianças e adolescentes com mielomeningocele". CAAE: 96475726.8.0000.5505

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas pelo Departamento solicitante, considerando a demanda de pedidos dos departamentos em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.440,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Efetuada consulta ao Plano Anual de Contratações, cujo relatório é juntado ao processo. Itens não previstos no plano anterior serão encaminhados à autoridade competente e respectiva inclusão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não se aplica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental para o presente objeto, exceto questões usuais de descarte de resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A análise de viabilidade técnica é de responsabilidade da unidade requisitante, conforme Solicitação de Compra enviada. Segue para avaliação e autorização da autoridade competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO FALBO WANDALSEN

Coordenador do PPG